



Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

Sarapuí, 18 de novembro de 1.980.

LEI Nº 353/80

Aprovada em sessão extraordinária do dia 17/11/80

Autoriza assinatura de convênio com a
Secretaria do Interior.

JOSE LUIZ HOLTZ, Prefeito Municipal de Sarapuí,
Estado de São Paulo; usando de suas atribuições legais, faz saber -
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:-

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar con-
vênio com a Secretaria do Interior, visando receber - -
Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) do Programa de -
Apoio aos Municípios, que deverão ser aplicados em pavi-
mentação de vias públicas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ,
Em, 18 de novembro de 1.980.

JOSE LUIZ HOLTZ

PREFEITO

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Sarapuí, em data supra.

EDUARDO FREDERICO HOLTZ
SECRETÁRIO